



PARECER CONCLUSIVO

Vistos os relatórios contábeis, ou seja, a Prestação de Contas à Prefeitura do Município de Mauá, bem como a documentação de receitas e despesas apresentadas pela **ASSOCIAÇÃO MAUAENSE DOS AMIGOS DO BASQUETEBOL** relativa aos repasses totais do ano de 2020. Após a análise dos mesmos, amparada pelas Instruções Normativas nº 02/16, artigo 177 e 189, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme discriminado:

**Identificação: ASSOCIAÇÃO MAUAENSE DOS AMIGOS DO BASQUETEBOL**  
**Rua São Bernardo do Campo nº 171, Sala 10 – Jardim Haydee - Mauá**

	Data da Prestação de Contas pela Comissão	08/04/2021
01	A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto.	A Associação Mauaense dos Amigos do Basquete tem seu ponto de contato sito a Rua São Bernardo nº 171; sala 10 Jd Haydeé Mauá SP CEP 09370-420 Tem como suas finalidades estatutárias: Dirigir, difundir, incentivar o desporto de basquetebol orientada em um regime amador (formação) e posteriormente, competitivo, representar o desporto de basquetebol junto aos poderes públicos competentes, tomar parte em certames estaduais, interestaduais nacionais e internacionais, respeitar e fazer respeitar as normas, regulamentos e regras pertinentes ao basquetebol, informar e conscientizar por meio de processos educativos sobre o exercício de seus direitos e liberdades nos limites da moral, ordem pública, sobretudo no meio das gerações mais jovens. Objeto: prática da modalidade Basquetebol Feminino/Masculino- Iniciação e Competição do Município de Mauá
02	Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos.	2º parcela (saldo 2019) – R\$ 22.771,50 – OS 2019/1229-14039 – 12/12/19 Fonte 001 3º parcela – R\$ 17.600,00 – OS 2020/136-2024 20/02/20 Fonte 001 4º parcela 1º termo (aditivo 25%) – R\$ 53.900,00 – OS 2020/424-5603 - 18.05.2020 Fonte 001 1º parcela 2º termo – R\$ 116.600,00 – OS 2020/707-8770 – 06.08.2020 Fonte 001 2º parcela 2º termo – R\$ 97.900,00 – OS 2020/1019-12086/87 – 28.10.2020 Fonte 001 3º parcela 2º termo – R\$ 36.450,00 – OS 2020/1177-14071 – 16.12..2020 Fonte 001
03	Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.	3ª parcela – 06/06/2020 4ª parcela – 06/06/2020 1ª parcela – 09/10/2020 2ª parcela – 03/12/2020 3ª parcela – 03/03/2020



04	Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas.	3ª parcela - R\$ 41.222,37 – Recursos da Entidade (850,87) 4ª parcela – R\$ 53.850,00  1ª parcela - R\$ 115.864,47 – Glosa R\$60,00 (NF2626) 2ª parcela – R\$ 76.250,00 3ª parcela – R\$ 58.840,00 A entidade não sofreu nenhuma sanção
05	A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente.	Glosa no valor de R\$60,00 devolvida ao Município.
06	Se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas.	A entidade atingiu parcialmente as metas propostas no Plano de Gestão A entidade cumpriu as cláusulas pactuadas conforme plano de trabalho e atendeu à legislação/regulamentação pertinente ao objeto do Termo de Colaboração COVID
07	O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	A Entidade cumpriu as cláusulas pactuadas conforme regulamentação da matéria
08	A disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com recursos da parceira e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária	Conferem com os originais conforme atestado nos documentos. Anexados ao Processo 6995/2019 volumes 01 ao 14
09	A conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações.	Não se aplica ao terceiro setor
10	Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse, do tipo de ajuste, bem como do órgão/entidade repassador a que se referem.	Conferem com os originais conforme atestado nos documentos. Anexados ao Processo 6995/19 volumes 01 ao 14
11	A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicações dos recursos envolver gastos com pessoal	A entidade não possui funcionários
12	O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.	A Entidade atingiu os princípios citados ao lado
13	A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade público concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.	Órgão Concessor existe e funciona regularmente na Controladoria Geral do Município sob responsabilidade da Srª Silmara Grilo Brito CPF 140.324.008-65. Entidade Beneficiária: O Controle interno na Entidade é exercido pelos membros do Conselho Fiscal. Órgão Concessor responsável pela fiscalização e aprovação das contas o Secretário: Rinaldo Vargas Lage CPF. 149.430.058-37 Gestor do Contrato Anderson Lima dos Santos CPF 149.358.538-08 Membros Comissão de Monitoramento: Ariela Ramos de Oliveira CPF 264.721.228-73 Fabio Hugo Martins de Oliveira CPF 297.807.458-



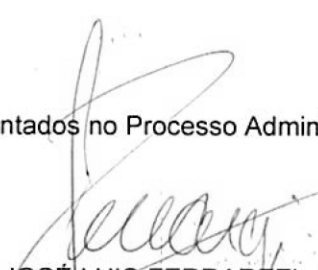
		23, Ana Cleide Alves Uwaide CPF 104.064.718-94, Vanessa Vasconcelos Silva CPF333.531.838-25 , Jonatas Rodrigues Chaves CPF 378.656.718-22
14	Indicação quanto à realização de visita <i>in loco</i> pelo órgão concessor ou entidade concessora quando houver.	Foram realizadas monitoramento presencial; pelos membros da Comissão de Monitoramento nas seguintes datas: COVID

A Entidade legalmente constituída recebeu os recursos no valor de R\$ 345.221,50 (trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 22.771,50 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) saldo do exercício anterior, e aplicou o valor de R\$ 326.367,34 (trezentos de vinte e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos). A entidade aplicará o saldo do recurso, isto posto a Comissão especial de comprovação de contas conclui pela regularidade PARCIAL e a APROVAÇÃO FINAL do exercício 2019 das contas do presente Termo..

( X ) de acordo


( ) em desacordo

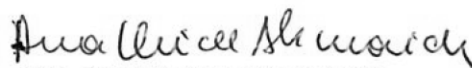
Todos documentos comprobatórios foram juntados no Processo Administrativo nº 6995/19 Vol. 01 ao 14.


  
JOSÉ LUIS FERRAREZI  
Secretário de Esportes e Lazer

  
PAULO ROGERIO PESSONI  
Gestor do Contrato

MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO:

  
ARIELA RAMOS DE OLIVEIRA  
Membro

  
ANA CLEIDE ALVES UWAIDE  
Membro

  
JÔNATAS RODRIGUES CHAVES  
Membro

  
RICARDO ALESSANDRO GASPAR  
Membro